

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
N.º 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ—
ARCON/PA E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ—PRODEPA**

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA**, empresa pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, CNPJ nº05.059.613/0001-18, situada, à Rod. Augusto Montenegro, KM 10 CEP66820-000, Belém/PA doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, CPF:066.166.902-53 e RG: Nº4059742 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021-ARCON/PA por mais 12 (doze) meses;
- B) Reajuste de 4,39% baseado no IGP-M (índice geral de preços do mercado), conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original; e
- C) Implementação de melhorias nos seguintes serviços:: internet de 65 MBPS e 100 MBPS de fibra ótica.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor anual desse Termo Aditivo ficará em **R\$ 199.440,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais)**, sendo o valor mensal **R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais)**, conforme proposta comercial nº169/2025, apresenta pela contratada:

5.1 - TABELA DE SERVIÇOS - ATIVOS										
Unidade	Item	Código	Descrição	Grandeza	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/ Reajuste de 4,39% do IGPM de junho	Total
ARCON - (BELÉM)	1	5003	HOSPEDAGEM DE WEBSITES (5 GB)		1	12	1	R\$ 27,73	R\$ 28,95	R\$ 28,95
ARCON - (BELÉM)	2	4305	IP VÁLIDO ATRAVÉS DE NAT		1	12	14	R\$ 55,84	R\$ 816,08	R\$ 816,08
TOTAL (SERVIÇOS) MENSAL										R\$ 9.528,02

ARCON - (BELÉM)	3	5397	SUPORTE AO DW (DATA WAREHOUSE) ESTADUAL	0,0	1	12	1	R\$ 413,32	R\$ 431,46	R\$ 431,46
ARCON - (BELEM)	4	3429	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS (SIAFEM E SIMAS)	0,0	1	12	12	R\$ 658,71	R\$ 8.251,53	R\$ 8.251,53
TOTAL (SERVIÇOS) MENSAL										R\$ 9.528,02

5.2 - TABELA DE SERVIÇOS - PREVISTOS										
Unidade	Item	Código	Descrição	Grandezza	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/ Reajuste de 4,39% do IGPM de junho	Total
ARCON - (BELÉM)	1	3174	INTERNET	65,0 MBPS	1	12	1	R\$ 4.095,00	R\$ 4.274,77	R\$ 4.274,77
ARCON - (BELÉM)	2	5279	LINK DE DADOS FIBRA	100,0 MBPS	1	12	1	R\$ 2.817,21	---	R\$ 2.817,21
TOTAL (SERVIÇOS) MENSAL									R\$ 7.091,98	

5.3 - RESUMO

TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)	R\$ 199.440,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 199.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento; inciso III, do art. 55; inciso II, do art. 57 é o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei 8.666/1993;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- Fica o Contrato nº 008/2021 prorrogado com vigência início em 05/08/2025 e fim em 05/08/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339140;

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338;

Plano Interno: 4110008338C;

Ação: 294095

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE

7.1-. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém,04 de agosto de 2025.

Pela Contratante:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
 Diretor Geral/ARCON/PA

Pela Contratada:

.....
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA,
 Presidente/PRODEPA

TESTEMUNHAS: